

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ALEXANDRE ROBERTO PINTO, MASP 890100-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100065.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MARCELO JOSE CANDIDO ROCHA, MASP 1396581-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100147.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual CARLÚCIO DJANIR DA SILVA ALVES, MASP 1240046-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100092.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ALTAMIRO ALVES DE SOUSA, MASP 10286037, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100049.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual CAIO TULIO SOARES SANTOS, MASP 1375121-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100087.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA, MASP 10338267, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100012.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual CLAUDIO VALERIO SOLIS RESENDE, MASP 1023891-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100096.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual GERALDO VITOR DE ANDRADE, MASP 1033875-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100291.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual THIAGO DE PADUA BATISTA MACHADO, MASP 06697429, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100011.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual LUIS PAULO MAGALHÃES, MASP 10339000, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100304.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual EDSON HEGUELI RODRIGUES, MASP 10327963, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100286.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MARCOS ELIAS SILVA JANUARIO, MASP 1383789-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100090.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual CINTIA CRISTINA DE ARAUJO, MASP 12100954, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100290.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual JOSÉ DE FATIMA ALVES FERREIRA, MASP 1023863-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100283.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual CARLOS EDRIANO SOARES, MASP 10282077, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100282.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual LUCIMARIA PEREIRA DOS SANTOS, MASP 10285211, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100303.

17 1752509 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 069/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.G.F.J. MaSP 1.447.513-1 e W.L.S. MaSP 377.047-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Evandro da Silva Soares; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Antônio Henrique Santiago de Andrade

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752093 - 1

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 109/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de março de 2020, bem como no Parecer 85/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 08 (oito) dias ao processado DEIVID MARQUES DA CUNHA – MASP 1.305.340-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira, em Belo Horizonte/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(s) e da advogada Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOLOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 073/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 94/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao processado CRISTIANO MAGNO MARQUES DE LIMA, MASP: 1.099.168-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio Inspeitor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; e REPREENSÃO ao processado RENAILDO SANTOS DE OLIVEIRA - MASP: 1.129.732-2, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo comissionado DAD-5, admissão 3; também lotado no Presídio Inspeitor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) processados(as) acima qualificados(as). Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOLOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 335/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de agosto de 2020, bem como no Parecer 110/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias aos processados CORACI RAIMUNDO DE OLIVEIRA – MASP 1.079.389-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e RÔMULO DA SILVA BERTOLDO – MASP 1.221.869-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; e REPREENSÃO ao processado PAULO ALEXANDRE DUARTE – MASP 1.129.568-0, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo comissionado DAD-6, admissão 3, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Também, ARQUIVA os autos em face de TALMADO RESENDE BERNARDES – MASP 1.119.013-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, à época dos fatos, e INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores A.A.O. - MASP 1.386.802-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e A.R.S. - MASP: 1.387.061-3, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo comissionado recrutamento amplo DAD-4, admissão 1. Nos termos do art. § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e dos advogados Ricardo Barbosa de Alcantara OAB/MG 184.534 e Luiz Fernando S. Santos OAB/MG 144.844. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOLOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 090/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de março de 2020, bem como no Parecer 98/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado MANOEL JOSÉ OLIVEIRA SILVA – MASP 1.379.026-6, designado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Januária, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e da advogada Monique Taborada Piêgas - OAB/MG 182.034. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOLOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 086/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 75/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado ROMILDES GOMES MENDES - MASP 1.382.962-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Januária, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Ainda ARQUIVA os autos em face de LUIZ DURAES VASCONCELOS FILHO - MASP 1.381.506-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ORLANDO DOUGLAS DA MATA - MASP 1.240.741-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e ISRAEL SANTANA COSTA JUNIOR - MASP 1.380.074-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotados no Presídio de Januária, à época dos fatos. Nos termos do art. § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as); dos advogados: Naldson Lopes Santana OAB/MG 133.942, Jefferson Alexander A. Oliveira OAB/MG 196.796, Mary Hellen R. Abreu OAB/MG 174.116; e do defensor dativo Guilherme Rastussen Codinhoto - MASP 1.379.045-6. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOLOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 056/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 35/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados ALINE MARA GOMES DA SILVA – MASP 1.387.527-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e FELIPE AUGUSTO DE RESENDE SILVA - MASP 1.388.226-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Presídio de São Joaquim de Bicas II, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por

inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e dos(as) advogados(as) Vicente Rezende S. Junior OAB/MG 111.585 e Luiz Fernando S. Santos OAB/MG 144.844. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOLOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752384 - 1

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 055/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 96/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias aos processados ALEX ALMEIDA MATOS ROCHA – MASP 1.450.841-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, DANIEL ALVES LEITE – MASP 1.446.658-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Presídio Regional Almenara/MG à época dos fatos, com fundamentos no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do(a) advogado(a) Amanda Soares Gomes OAB/MG 148.901 e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP: 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOLOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752403 - 1

### ATOS PELO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, utilizando-se de suas atribuições previstas no art. 158 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994:

Exonera, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC  
TITULAR: Michel Cristian de Freitas  
TITULAR: Luiz Carlos Rezende e Santos  
SUPLENTE: Andréa Cristina Miranda Costa  
SUPLENTE: Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy  
SUPLENTE: Anderson Alcântara Silva Melo  
SUPLENTE: Evaldo Elias Penna Gavazza

Nomeia, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC  
TITULAR: Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy  
TITULAR: Anderson Alcântara Silva Melo  
TITULAR: Evaldo Elias Penna Gavazza  
SUPLENTE: Murillo Ribeiro de Lima  
SUPLENTE: Flavio Cesar de Almeida  
SUPLENTE: André Estevão Ubaldino Pereira

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2023  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752419 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):  
MASP 1221403-7, ZILMAR OLIVEIRA DA ROSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA DE TRES CORACOES, para oPRESIDIO DE TRÊS PONTIAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0022056/2023-30.  
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):  
MASP 1511877-1, DANIELLE FERNANDES DE ASSIS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR EDUCACIONAL, daSUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, para aDIRETORIA DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, ESPORTE, CULTURA E LAZER, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0183927/2022-45.  
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):  
MASP 1449080-9, DIOGO GREGGIO SASSO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0018061/2023-31.  
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752352 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, para fins de regularização funcional:  
Entre 25/11/2022 e 02/12/2022, ao(a) servidor(a) HORTENSIA NASCIMENTO SANTOS LOPES, MASP 1364815-9, admissão 01, a partir de 25/11/2022;  
Entre 29/08/2022 e 05/09/2022, ao(a) servidor(a) RAISSA RESENDE DE MORAES, MASP 1366740-7, admissão 01, a partir de 29/08/2022;

Entre 08/07/2022 e 15/07/2022, ao(a) servidor(a) ISABELA PIRES MACIEL, MASP 1402074-7, admissão 01, a partir de 08/07/2022;  
Entre 05/07/2022 e 12/07/2022, ao(a) servidor(a) LEONARDO VIEIRA DE FARIA, MASP 1066496-9, admissão 01, a partir de 05/07/2022;  
Entre 20/06/2022 e 27/06/2022, ao(a) servidor(a) MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, MASP 1093882-7, admissão 01, a partir de 20/06/2022.

17 1752375 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De:Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda, CNPJ06.044.698/0004-76 – Para: Sada Reflorestamento Ltda, CNPJ: 48.979.707/0001-18, PA/Nº 20443/2009/002/2017. Validade: Prazo remanescente.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

17 1752278 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Oyama Navarro Mayumi, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Barbacena/MG, PA nº 3860/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 17/02/2033.

(a) Dorgival da Silva.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

17 1752447 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Prefeitura Municipal de Japaraíba/Estação de Tratamento Cicero Teixeira Borges, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Japaraíba/MG, Processo nº 4338/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: \*LAS-RAS: 1)Mussarela Pioneira Lda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Moema/MG, Processo nº 345/2023, Classe 2. \*LAC2-LOC: 2) Castro Arantes Química Industrial Lda, Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Córrego Fundo/MG, Processo nº 352/2023, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Fundação Realzaes do Lar Ltda, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio-MG, Processo nº 288/2023, com validade até 13/02/2033.  
2) Biosuper Fertilizantes Orgânicos Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Santo Antônio do Monte-MG, Processo nº 315/2023, com validade até 13/02/2033.  
3) Topázio Cosméticos Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Santo Antônio do Monte-MG, Processo nº 315/2023, com validade até 14/02/2033.  
4) Maques Rogério de Oliveira, Avicultura, Pedra do Indaí, Processo nº 320/2023, com validade até 14/02/2033.  
5) Nil Cosméticos Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Arcos-MG, Processo nº 339/2023, com validade até 16/02/2033.  
6) Metalúrgica Raysi Ltda, Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio-MG, Processo nº 340/2023, com validade até 16/02/2033.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

17 1752301 - 1

Pauta da 173ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 06 de março de 2023, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w  
1. Abertura pela Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM), Valéria Cristina Rezende.  
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
3. Comunicado dos Conselheiros.  
4. Comunicado da Secretaria Executiva.  
5. Exame da Ata da 172ª RO de 06/02/2023.  
6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental:  
6.1 Luiz César da Silva - Passos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044235/2021-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1.9394 ha - Área Passível de Aprovação: 0.0000 ha. Fitossociologia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul (Apoio URFBio Mata). RETIRADO DE PAUTA em 06/02/2023.  
7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração:  
7.1 Três Marias Exportação, Importação Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Varginha/MG - PA/CAP/Nº 509488/18 - AI/Nº 112481/2018. Apresentação: Supram SM.  
8. Assuntos gerais.  
9. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Sul de Minas.

17 17